

PLANO DE ATIVIDADES 2023

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

Índice

| | |
|---|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Ambiente interno e externo..... | 6 |
| 2.2. Enquadramento Orgânico | 6 |
| 2.3. Estrutura Organizacional..... | 6 |
| 2.4. Recursos Humanos..... | 9 |
| 2.5. Recursos Financeiros..... | 9 |
| 2.6. Recursos Tecnológicos | 10 |
| 2.7. Instalações..... | 10 |
| 3. Identificação de clientes..... | 10 |
| 4. Mapa estratégico e QUAR 2023 | 10 |
| Cronogramas do Plano de Atividades 2023 | 13 |



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

1. Introdução

A energia é, não só, um vetor essencial ao desenvolvimento descarbonizado dos Açores, mas também um importante fator de coesão social no arquipélago. O particular contexto insular e ultraperiférico das nossas nove ilhas requer uma abordagem específica, multidisciplinar e multisectorial, que tenha em consideração as diferentes realidades e necessidades dos açorianos.

Deste modo, e com o objetivo de promover a transição energética dos Açores, salvaguardando o necessário equilíbrio económico, social e ambiental, adequaremos e implementaremos a Estratégia Açoriana para a Energia 2030 (EAE2030). Este é um documento que pretende assegurar uma energia limpa, fiável, competitiva e acessível a todos, usufruindo, por um lado, da vasta riqueza em recursos naturais e endógenos que a Região possui e, por outro, das tecnologias emergentes na matéria.

Os investimentos que asseguram a prossecução dos objetivos em matéria de energia para os Açores far-se-ão alicerçados na aplicação de princípios orientadores estratégicos, nomeadamente suficiência e eficiência energética, eletrificação e descarbonização.

A eficiência energética é um dos princípios fundamentais da política energética regional, considerando que esta garante a competitividade através da redução dos custos de produção; permite uma maior sustentabilidade pela redução das emissões de gases com efeito de estufa; promove um melhor aproveitamento das fontes renováveis e endógenas; e proporciona maior segurança do abastecimento pela redução das importações.

Neste seguimento está a ser criado o Plano Regional de Ação para a Eficiência Energética (PRAEE) que dá corpo a um conjunto de ações prioritárias na matéria, auxiliando na prossecução dos objetivos da Região, em particular os que constam na EAE2030. O PRAEE identifica os principais setores do ponto de vista da sua representatividade económica e peso no consumo energético.

Assim serão desenvolvidos programas e mecanismos de estímulo e desenvolvimento, dirigidos à Indústria, Comércio e Serviços, Administração Pública e Instituições Particulares de Solidariedade Social, Transportes, Agricultura e Pescas, bem como ao sector residencial. No caso deste último, especial destaque para as famílias mais carenciadas que poderão encontrar, na



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

energia, uma forma de reduzir encargos dada a forte aposta na sensibilização e educação que proporcionaremos na matéria, contribuindo para minimizar e mitigar a pobreza energética.

Incitar a eficiência energética na mobilidade terrestre, promovendo, assim, a sua descarbonização é outra das apostas estratégicas do Governo dos Açores, através da qual queremos promover a transição para os veículos elétricos, tendo como pressuposto o seu contributo para o aumento da integração de fontes de energia renováveis e endógenas no sistema electroprodutor regional. Em concordância com o Plano para a Mobilidade Elétrica nos Açores (PMEA), este é um dos desígnios que dá resposta ao princípio orientador da política energética regional, a eletrificação, que se materializa através da crescente substituição dos vetores energéticos dependentes da importação de combustíveis fósseis por eletricidade.

Cimentaremos a mobilidade elétrica nos Açores apostando na formação e educação pública, sensibilizando a comunidade para as vantagens ambientais e económicas do uso dos veículos elétricos, e capacitando os recursos humanos para atuarem nesta área emergente.

Paralelamente, impulsionaremos a mobilidade elétrica nos Açores por via de incentivos fiscais e financeiros, a par de diversas medidas de discriminação positiva aos utilizadores de veículos elétricos.

Para além de promover a eficiência no consumo de energia, é, também, imperativo atuar do lado da produção de eletricidade centralizada e descentralizada.

Assim, a produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis por parte dos cidadãos – a produção para o autoconsumo – será impulsionada através de incentivos financeiros à aquisição e instalação de equipamentos e sistemas de produção. Esta é uma opção sustentada pela evolução tecnológica no setor, que permite vislumbrar o papel preponderante que os açorianos passam a assumir no sistema energético, podendo produzir, consumir e armazenar a sua energia, passando a contribuir ativamente para a presença das renováveis para produção de energia elétrica, como igualmente, para aquecimento ambiente e de águas.

Deste modo, os cidadãos contribuem ativamente para a materialização do princípio orientador da descarbonização, pela redução de emissões de gases com efeito de estufa, substituindo as fontes de energia que sejam responsáveis por essas emissões por fontes de energia menos



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

poluentes. Mas esta abordagem é, também, transposta para a produção centralizada de eletricidade.

Deste modo, os cidadãos contribuem ativamente para a materialização do princípio orientador da descarbonização, pela redução de emissões de gases com efeito de estufa, substituindo as fontes de energia que sejam responsáveis por essas emissões por fontes de energia menos poluentes. Mas esta abordagem é, também, transposta para a produção centralizada de eletricidade.

O presente Plano de Atividades apresenta uma estrutura orientada por objetivos. A Direção Regional da Energia (DREn) apresenta os seus objetivos estratégicos (médio prazo), que são concretizáveis através dos objetivos operacionais (curto prazo).

Para atingir cada objetivo operacional, cada unidade orgânica planeia os seus respetivos projetos, ações e rotinas.

Um Plano de Atividades orientado por objetivos constitui uma ferramenta de trabalho para a organização implementar de forma coerente, em cada ano, os subsistemas SIADAPRA 1, 2 e 3.

Fica assim consolidado e completo o Plano de Atividades da Direção Regional da Energia para 2023, explanado no presente documento, que inclui a especificação dos projetos, iniciativas/ações e atividades de suporte e respetivos intervenientes, indicadores e custos.

Os projetos, ações e atividades de suporte elencados ao longo deste documento decorrem das competências atribuídas a este organismo pelo Decreto Regulamentar Regional nº 15/2022/A, de 5 de setembro.



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

2. Ambiente interno e externo

2.2. Enquadramento Orgânico

A Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, abreviadamente designada de SRTMI, no âmbito das suas atribuições, executa na Região Autónoma dos Açores, as políticas definidas pelo disposto no artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2022/A, de 29 de abril.

Para o prosseguimento dessas atribuições, a SRTMI dispõe de serviços operativos, entre os quais está a Direção Regional da Energia, abreviadamente designada por DREn, à qual incumbe exercer as competências, nas áreas da Administração Pública Regional, que lhe estão estampadas no artigo 41º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 15/2022/A, de 5 de setembro.

2.3. Estrutura Organizacional

A DREn é um órgão executivo da SRTMI, dotado de autonomia administrativa, responsável pela execução da política energética regional, tendo como preocupações base o desenvolvimento económico, a coesão económica e social e a proteção do ambiente na Região Autónoma dos Açores.

A DREn é constituída (figura 1), além do gabinete do Diretor Regional, por duas Direções de Serviço, por uma Divisão e cinco Coordenações.



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

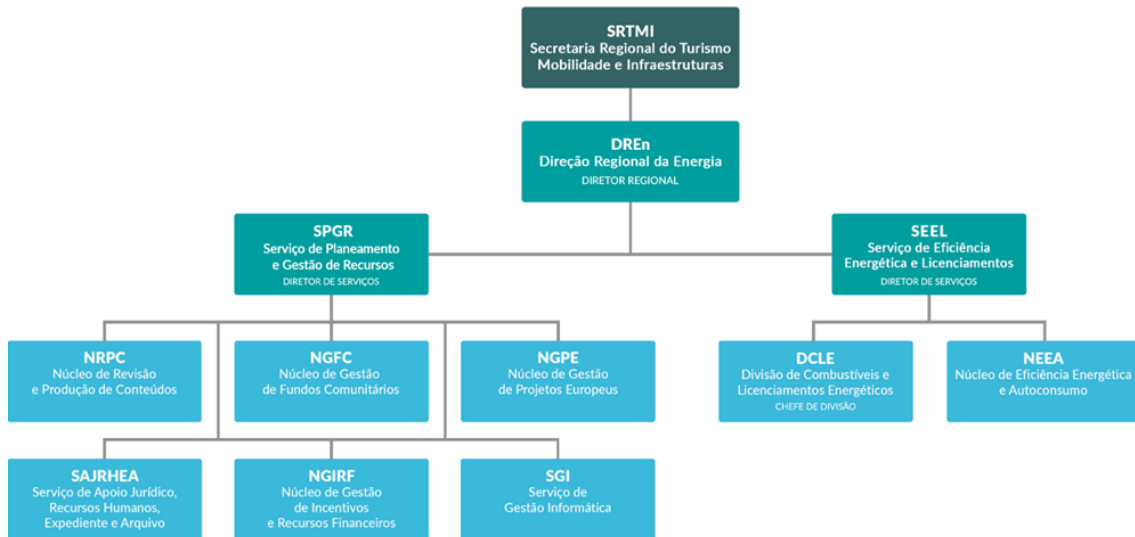


Figura 1 - Estrutura organizacional da DREn

Por força da sua lei orgânica, a DREn desenvolve as seguintes competências:

- a) Coadjuvar e apoiar o secretário regional na formulação e concretização das políticas do setor energético;
- b) Colaborar na definição de linhas orientadoras e de planeamento para o setor energético regional;
- c) Promover a elaboração de regulamentação adequada ao setor, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- d) Promover uma economia hipocarbónica, assente no aproveitamento dos recursos endógenos e na inovação tecnológica;
- e) Desenvolver, implementar, manter e fiscalizar o sistema de mobilidade elétrica;
- f) Executar as disposições reguladoras do setor energético e do aproveitamento dos recursos energéticos, incluindo os recursos hídricos, eólicos, geotérmicos, das energias ligadas ao mar, da energia solar e as resultantes do aproveitamento de biomassa e de resíduos carbonáceos destinados à produção de energia elétrica;



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

- g) Promover a eficiência energética e a utilização racional de energia;
- h) Cooperar com outros organismos e entidades nacionais e internacionais em assuntos de relevância para o setor energético;
- i) Proceder à gestão e supervisão global do sistema de certificação energética de edifícios;
- j) Credenciar profissionais e entidades de acordo com a legislação aplicável, bem como fiscalizar a respetiva atuação;
- k) Licenciar, orientar e fiscalizar as instalações e equipamentos de produção, armazenagem, transporte e utilização de energia elétrica e de armazenagem de produtos de petróleo, seus derivados e biocombustíveis, postos de abastecimento de combustíveis e, ainda, das instalações de armazenamento e distribuição de gás de petróleo liquefeito canalizado, oleodutos de transporte de hidrocarbonetos líquidos e liquefeitos, infraestruturas de armazenamento e terminais de gás natural liquefeito e das redes de distribuição de gás natural, nos termos da legislação aplicável;
- l) Instaurar e instruir processos de contraordenação e aplicar coimas e sanções acessórias por infrações às regras de licenciamento referidas na alínea anterior, cabendo ao diretor regional com competência na área da energia a decisão sobre os processos de contraordenação e a aplicação de sanções acessórias, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, e do disposto no regime geral das contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro;
- m) Desenvolver campanhas de promoção e ações de sensibilização para o uso sustentável da energia, a par de ações de formação e educação para o efeito;
- n) Promover e acompanhar a elaboração de estudos de planeamento energético, tendentes à definição de objetivos estratégicos e de medidas adequadas ao desenvolvimento do setor energético, a nível regional, em articulação com os órgãos e serviços da SRTMI;
- o) Organizar e manter atualizadas as bases de dados de informação estatística respeitante ao setor da energia, promovendo a racionalização sistemática de mecanismos de recolha e tratamento de informação, visando a constituição de um acervo documental atualizado que possibilite a caracterização e perspectivas de desenvolvimento do setor energético;



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

p) Assegurar a realização de outras tarefas que, no âmbito da sua área de competências, lhe sejam distribuídas ou cometidas à sua responsabilidade.

2.4. Recursos Humanos

Os recursos humanos são o elemento mais importante dentro de qualquer organização. A DREn, para atingir os objetivos decorrentes da missão, dispõe de 28 colaboradores, sendo 4 dirigentes, um coordenador técnico, um técnico informático, 12 técnicos superiores, 4 assistentes técnicos, 6 assistentes operacionais.

À semelhança dos anos transatos, a DREn continuará a desenvolver uma política de formação dos seus recursos humanos nas várias áreas do conhecimento.

2.5. Recursos Financeiros

Os valores inscritos no Plano da DREn para 2023, de acordo com as diferentes fontes de financiamento, ascendem a 30.456.246,00€. O Plano está distribuído pelos projetos e ações previstos na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição dos valores do Plano por Projeto e respetivas Ações (em milhares de euros)

| Des. Projeto | Fundos | Dotação Inicial |
|--|--|--------------------------|
| PROJETO 01 Eficiência Energética e energias renováveis | 431000019 EFICIÊNCIA MAIS 1.1 | 30 000,00 EUR |
| | 431000020 PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA LIMPA 1.2 | 1 030 000,00 EUR |
| | 430200000 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILÊNCIA: COMPONENTE 14 1.2 | 25 454 750,00 EUR |
| PROJETO 02 Serviços Energéticos | 431000025 COMBUSTÍVEIS, ELETRICIDADE E ASCENSORES 2.1 | 1 600 000,00 EUR |
| | 431000027 MODERNIZAÇÃO E DESMATERIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS 2.2 | 223 971,00 EUR |
| PROJETO 03 Mobilidade Elétrica | 431000022 MOBILIDADE ELÉTRICA, INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL 3.1 | 800 000,00 EUR |
| | 431000021 PME RAA/AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO 3.2 | 250 000,00 EUR |
| PROJETO 04 Política Energética | 431000024 PROJETOS EUROPEUS 4.1 | 1 023 525,00 EUR |
| | 431000023 COMBATE À POBREZA ENERGÉTICA 4.2 | 44 000,00 EUR |
| Total | | 30 456 246,00 EUR |



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

2.6. Recursos Tecnológicos

A DREn dispõe de computadores pessoais, ligados à rede de comunicação de voz e dados do Governo Regional.

2.7. Instalações

A DREn está sediada em Ponta Delgada, na Rua Eng. Deodato Magalhães n.º 6, onde dispõe de quinze gabinetes, uma sala de reuniões, um arquivo, uma copa e instalações sanitárias.

Relativamente às acessibilidades, o edifício está dotado de uma plataforma elevatória de escadas, permitindo que quem tem dificuldade de locomoção possa aceder ao piso superior, e de instalações sanitárias adaptadas.

3. Identificação de clientes

A DREn tem como clientes todos os utentes com interesse na área da energia.

4. Mapa estratégico e QUAR 2023



Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas
Direção Regional da Energia

QUAR 2023

| DREN - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2023 | | | | | | | | | | |
|---|--|------|-----------|-----------|------|-----------|---------------|--------------------------|--|--|
| Departamento: Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas | | | | | | | | Versão 6 Data 15/01/2023 | | |
| Organismo: Direção Regional da Energia (DREn) | | | | | | | | | | |
| <p>Missão: A Direção Regional da Energia é o serviço executivo da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, responsável pela execução da política energética regional tendo como preocupações base o desenvolvimento económico, a coesão económica e social e a proteção do ambiente na Região Autónoma dos Açores</p> | | | | | | | | | | |
| <p>Visão: No âmbito das suas atribuições e em consonância com o Programa do XII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional da Energia atua no sentido de promover e tomar os Açores numa região cada vez mais energeticamente sustentável, alocada em elevados níveis de conhecimento técnico e científico garantindo assim a segurança e a qualidade do abastecimento</p> | | | | | | | | | | |
| Objetivos Estratégicos | | | | | | | | | | |
| OE 1: Promoção de Eficiência Energética e de Utilização Racional de Energia | | | | | | | | | | |
| OE 2: Otimizar e criar sinergias intersectoriais para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono e mitigação das alterações climáticas | | | | | | | | | | |
| OE 3: Promover políticas e concretizar instrumentos de incentivo para que os cidadãos e as empresas possam aderir à mobilidade elétrica e à produção e armazenamento de energias limpas | | | | | | | | | | |
| OE 4: Garantir a segurança de abastecimento, redução de custo com energia e redução das emissões de gases de efeito de estufa na RAA | | | | | | | | | | |
| Objetivos Estratégico-Operacionais | | | | | | | | | | |
| O.1 Recursos Financeiros: Garantir a execução do Orçamento Ponderação de 50% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 1 Taxa de execução financeira do PI | Valor executado PI / Valor previsto PI * 100 | | Meta | Superação | Peso | Realizado | Classificação | Desvio | | |
| Ind. 2 Taxa de execução financeira do OF | Valor executado OF / Valor previsto OF * 100 | | Taxa:70% | Taxa:70% | 50% | | | | | |
| O.2 Melhorar o planeamento e o controlo Ponderação de 50% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 3 Taxa de execução do plano de atividades | (nº de ações previstas concluídas + nº de ações não previstas concluídas) / nº total de ações previstas no PAI * 100 | n.d. | Meta: 75% | Taxa: 90% | 100% | | | | | |
| Objetivos Estratégico-Operacionais de Eficiência - Ponderação de 30% | | | | | | | | | | |
| O.3 Contratos públicos: Gestão da aquisição de bens e serviços e fornecedores externos Ponderação de 20% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 4 Taxa de aquisição satisfatória atempadamente | Nº de pedidos de aquisição satisfatórios atempadamente / Nº de pedidos de aquisição autorizados * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 25% | | | | | |
| Ind. 5 Taxa de contratos celebrados atempadamente | Nº de contratos celebrados atempadamente / Nº de concursos lançados * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 50% | | | | | |
| Ind. 6 Taxa de vultos de pagamento enviados atempadamente | Nº de vultos de pagamento enviados até 3 meses depois do envio dos pagamentos à tesouraria / Nº de pedidos de pagamento enviados * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 25% | | | | | |
| O.4 Garantir padrões de desempenho na prestação de serviços ao exterior Ponderação de 50% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 7 Tempo médio de resposta para ofícios/parcerias | Média dos tempos médios dos colaboradores, dos tempos médios dos diligentes e do diligente superior | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 50% | | | | | |
| Ind. 8 Taxa de cumprimento dos prazos estabelecidos | (nº de prazos estabelecidos e cumpridos) / nº de prazos estabelecidos * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 50% | | | | | |
| Objetivos Estratégico-Operacionais de Qualidade - Ponderação de 60% | | | | | | | | | | |
| O.5 Infraestruturas próprias: Gestão das infraestruturas, disponibilidade e adequabilidade aos serviços. Ponderação de 10% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 9 Taxa de pedidos de assistência tratados | Nº de pedidos de assistência tratados / Nº de pedidos de assistência submetidos * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 50% | | | | | |
| Ind. 10 Taxa de manutenções realizadas atempadamente | Nº de ações de manutenção realizadas atempadamente / Nº de ações de manutenção programadas * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 50% | | | | | |
| O.6 Certificação Energética de Edifícios: Gestão da certificação energética de edifícios Ponderação de 10% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 11 Taxa de sucesso da submissão de formulários | Nº formulários submetidos/Nº de pré-certificados e certificados emitidos * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 25% | | | | | |
| Ind. 12 Taxa de alterações realizadas com sucesso | Nº de pedidos de alteração submetidos / Nº de novas certificados emitidos * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 25% | | | | | |
| Ind. 13 Taxa de comunicação de não evidência de CE | Nº comunicações de não evidência de CE / Nº de certificados recebidos * 100 | n.d. | Taxa:70% | Taxa:70% | 50% | | | | | |
| O.7 Certificação de Instalações de Elevação: Gestão das atividades de certificação de instalações de elevação. Ponderação de 10% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 14 Verificação do cumprimento de prazos | Prazos verificados (PVer) / Prazos legalmente estabelecidos (Pleg) * 100 | n.d. | Taxa:100% | Taxa:100% | 50% | | | | | |
| Ind. 15 Taxa de realização de inspeções | Nº de inspeções efetuadas / Nº de inspeções requeridas * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 50% | | | | | |
| O.8 Licenciamentos Elétricos de Serviço Público: Gestão do licenciamento dos processos de instalações elétricas públicas. Ponderação de 10% | | | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | | | |
| Ind. 16 Taxa de processos tratamento atempadamente | Nº de processos registados analisados e submetidos a consulta dentro do prazo / Nº de processos que deram entrada * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 33% | | | | | |
| Ind. 17 Taxa de realização de vitórias | Nº de vitórias promovidas / Nº de pedidos de vitória que deram entrada * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 33% | | | | | |
| Ind. 18 Taxa de licenças de exploração emitidas | Nº de licenças de exploração emitidas / Nº de vitórias aprovativas realizadas * 100 | n.d. | Taxa:90% | Taxa:90% | 33% | | | | | |
| O.9 Licenciamentos Elétricos de Serviço Particular: Gestão do licenciamento dos processos de instalações elétricas particulares. Ponderação de 10% | | | | | | | | | | |

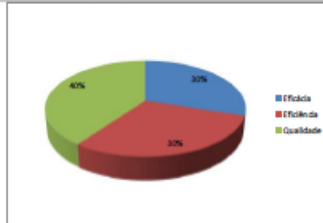


Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

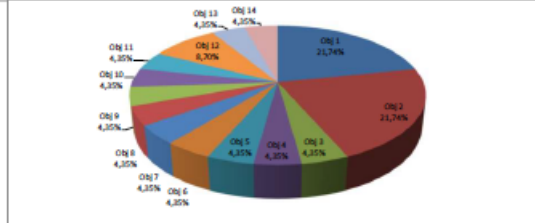
Direção Regional da Energia

| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | |
|---|--|------|-----------------|-------------------------|-------------------|---------------|---------------|--------|
| | | | Meta | Superação | Peso | Realizado | Classificação | Desvio |
| Ind 10 Taxa de realização de vitórias | NI de vitórias realizadas / NI de pedidos de vitória * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| Ind 20 Taxa de certificados de exploração emitidos | NI de certificados de exploração emitidos / NI de vitórias realizadas * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| D.10 Usecamento Combustíveis: Gestão do licenciamento de instalações para armazenamento de combustíveis. Ponderação de 30% | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | |
| Ind 21 Taxa de processos tratamento atempadamente | NI de processos despachados / NI de requerimentos de licenciamento que deram entrada * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| Ind 22 Taxa de licenças de exploração emitidas | NI de licenças de exploração emitidas / NI de vitórias aprovadas realizadas * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| D.11 Usecamento de Unidades para Autoconsumo (UPAC): Gestão do licenciamento energético de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC). Ponderação de 10% | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | |
| Ind 23 Taxa de registos efetuados com sucesso | NI de registos / NI de pedidos de registo * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| Ind 24 Taxa Inspeções efetuadas | NI de Inspeções efetuadas / NI de pedidos de inspeção submetidas * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| D.12 Gestão da atribuição de incentivos financeiros. Ponderação de 20% | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | |
| Ind 25 Taxa de validação de candidaturas | NI de candidaturas validadas (aprovadas ou não) / NI de candidaturas submetidas * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 67% | | | |
| Ind 26 Taxa avios de pagamento enviados atempadamente | NI de avios de pagamento enviados a promotor atempadamente / NI de processos aprovados * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 33% | | | |
| D.13 Comunicação Interna e externa: Gestão da comunicação. Ponderação de 10% | | | | | | | | |
| Indicadores | Fórmula | 2022 | 2023 | | | | | |
| Ind 27 Taxa de ações realizadas vs solicitadas | NI ações realizadas / NI de ações solicitadas * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| Ind 28 Taxa de ações realizadas atempadamente | NI de ações realizadas nos prazos solicitados / NI de ações realizadas * 100 | n.d. | Taxa:0% | Taxa:0% | 50% | | | |
| Meios disponíveis | | | | | | | | |
| Recursos Humanos | | | Posto(s) | Planeados | Executados | Desvio | | |
| Dirigentes - Direção superior | | | 20u1 | 20 | | | | |
| Dirigentes - Direção intermédia | | | 34u3 | 48 | | | | |
| Técnicos Superiores | | | 129u12 | 144 | | | | |
| Coordenador Técnico | | | 10u1 | 10 | | | | |
| Técnico de Informática | | | 9u1 | 9 | | | | |
| Assistentes Técnicos | | | 6x4 | 32 | | | | |
| Assistentes Operacionais | | | 6x6 | 36 | | | | |
| TOTAL | | | | 299 | | | | |
| Orçamento (M€) | | | Estimado | Estimado Revisão | Realizado | Desvio | | |
| Orçamento de Funcionamento | | | 1 080 500 € | | | 0,00 | | |
| Plano de Investimentos | | | 30 456 246 € | | | 0,00 | | |
| Lista(m) das fontes de verificação dos indicadores | | | | | | | | |
| As fontes de verificação são as que constam no Sistema de Gestão de Qualidade | | | | | | | | |

Quadro n.º 1 - Peso de cada tipo de objetivo no resultado final



Quadro n.º 2 - Peso de cada objetivo operacional no resultado final





Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Direção Regional da Energia

| 17. Gestão Financeira | |
|--------------------------|---|
| 17.1. | Validação da desagregação inicial dos orçamentos de funcionamento e de investimento de 2023 |
| 17.2. | Constituição e reposição do fundo de manei |
| 17.3. | Elaboração dos mapas mensais de fundos disponíveis, compromissos e pagamentos e relatórios mensais de execução |
| 17.4. | Elaboração do relatório das Subvenções públicas de 2022 - Reporte à DROT - verbas do plano DROPEP |
| 17.5. | Elaboração dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão da DROPEP, de 2022 |
| 17.6. | Elaboração de propostas de alterações orçamentais e respetivos registos no GerFIP |
| 17.7. | Validação periódica dos registos efetuados no GerFIP |
| 17.8. | Elaboração da proposta do orçamento de funcionamento da DROPEP para 2024 |
| 17.9. | Controlo dos processos contabilísticos da aquisição de bens e serviços da DROPEP (PSQ 5 e PSQ 5-A) |
| 17.10. | Pagamento dos vencimentos, outras remunerações, abonos e segurança social (PSQ 5-A) |
| 17.11. | Pareceres de cabimento |
| 17.12. | Elaboração de NPD's |
| 17.13. | Elaboração de cabimentos |
| 17.14. | Elaboração de autorização de despesas |
| 17.15. | Elaboração de notas de encomendas |
| 17.16. | Conferência e registo de faturas |
| 17.17. | Elaboração e registo de aprovação de PLC's |
| 17.18. | Elaboração de PAP's |
| 17.19. | Conferência de PAP's, digitalização e envio à tesouraria da contabilidade pública |
| 17.20. | Receção e arquivo digital de listas de pagamento |
| 17.21. | Emissão de avisos de pagamento |
| 17.22. | Receção e conferência de recibos |
| 17.23. | Elaboração e registos de guias de RAP ou RNAP |
| 17.24. | Registo dos contactos de fornecimento de serviços |
| 17.25. | Elaboração de NPD's, cabimentos e autorização de despesa, de vencimentos, CGA, segurança social, Estagiar L e ajudas de custo |
| 17.26. | Elaboração de PLC's, do orçamento de funcionamento e do plano, digitalização e envio à Delegação de contabilidade pública |
| 17.27. | Registos da aprovação dos PLC's |
| 17.28. | Conferência, digitalização e envio do PAP de vencimentos à tesouraria da Horta |
| 17.29. | Elaboração de PAP's das retenções e DUC's |
| 17.30. | Conferência, digitalização e envio de PAP's e DUC's à tesouraria da Horta |
| 17.31. | Receção e arquivo digital dos email's dos pagamentos de PAP's e DUC's |
| 17.32. | Arquivo de todos os documentos físicos |
| 18. Gestão de incentivos | |
| 18.1. | Receção de candidaturas |
| 18.2. | Análise técnica |
| 18.3. | Análise financeira |
| 18.4. | Registo financeiro |
| 18.5. | Pagamento |
| 18.6. | Análise de recibos |
| 18.7. | Atendimento telefónico |
| 18.8. | Resposta a dúvidas via email |